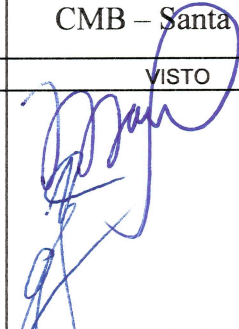
 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		Nº:
			Pág.: 01/01
Assunto:			
34ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE			
Data:	Coordenação:	Local:	
06/09/2019	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	CMB – Santa Cruz	
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO	
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA		
DEGOV	JORGE EDUARDO VIEIRA COSTA		
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMÚS		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 06/09/2019, foram iniciados os trabalhos da 34ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 141/2019, de 05/08/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, para análise do indicado abaixo, em razão do recebimento por e-mail, nesta data, do Ofício SEI nº 587/2019/SEST-CONSELHOS-ME, contendo documentação.

**Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do Sr. Marcelo da Silva Corletto, indicado para ocupar o cargo de Diretor da Casa da Moeda do Brasil.

**Assuntos Deliberados:**

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas documentalmente pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado, visto que o mesmo exerceu atividades conexas ao cargo de Diretor pelo período mínimo exigido de 10 anos.

Além disso, de acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da Empresa, o candidato cumpre pelo menos um dos requisitos específicos adicionais para o cargo de Diretor.

Após detida análise da documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, do artigo 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e artigo 17 do Estatuto Social da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e o nome indicado foi aprovado em consulta administrativa pela Casa Civil da Presidência da República.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

